



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de março de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 184

PÁG. 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 1733/2018

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR TEMPESTADE - CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 COBRADE, OCORRIDAS NO MÊS DE MARÇO/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ**, na competência de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 209, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 que trata da Política Nacional de Proteção de Defesa Civil:

CONSIDERANDO as tempestades - chuvas intensas 1.3.2.1.4 - ocorridas no mês de março, tomando as estradas rurais - principais e vicinais substancialmente intransitáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção da população da área rural deste Município; sendo que algumas famílias se encontram isoladas.

CONSIDERANDO a necessidade de transporte de ração e da produção de aves, advinda dos diversos aviários situados na zona rural deste município, assim como traslado de demais animais provenientes da área rural.

CONSIDERANDO a necessidade de transporte dos estudantes oriundos da zona rural.

CONSIDERANDO finalmente o Parecer do CONSEG – Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, e que é favorável a declaração de Calamidade Pública.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em toda área do perímetro rural do Município de Nova Cantu, em decorrência dos efeitos gerados pela situação de Tempestades - chuvas intensas - no mês de março de 2018, que tornou as estradas rurais vicinais e principais intransitáveis, causou estragos em bueiros e pontes, conforme informações contidas no Formulário de Informações do

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de março de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 184

PÁG. 2 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - Excesso de chuvas 1.3.2.1.4 – COBRADE.

Art. 2º Fica determinada a imediata convocação dos membros do CONSEG – Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil para realização de levantamento em todo o perímetro rural, para avaliação da necessidade de instituição de programas emergenciais, visando amenizar os problemas causados pelo fenômeno da chuva, notadamente em relação às estradas rurais do Município.

Art. 3º Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/18, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interruptos, contando a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta dias).

NOVA CANTU, em 29 de março de 2.018.

José Carlos Gomes
JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de março de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 184

PÁG. 3 de 5



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

“Paço Municipal Martin Krupek”

Republique-se por erro de digitação.

DECRETO Nº. 1730/2018

Súmula: Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere e considerando a Lei Municipal nº 547/2017, Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Segurança e Defesa Civil, os membros a seguir elencados:

TITULAR		
NOME	REPRESENTANTE	RG
Adair A. Delazari	Sindicato do Trabalhador Rural e Patronal	78441218900
Edvaldo Rodrigo Krupek	Poder Legislativo	6550106-6
João Jordão de Oliveira	Entidades Bancárias	8584071804
Clari Luiz Delazari	Entidade de Assis. Social	610.930.929-0
Vanderley Oliveira Ramos	Conselho Tutelar	809.407.069-20
Marcelo Araquem de Ramos	Polícia Militar	4.446.409-8
Neocir Lirio Menegat	Cooperativas Agroindustrial	561.420.359-00
Rivelino Skura	Governamental	4.734.261-9
Marcos Alberto Fontana	Associação Comercial	4.028.724-8
SUPLENTE		
NOME	REPRESENTANTE	RG
Ademir Borgio	Sindicato do Trabalhador Rural e Patronal	197.044.709-59
Valdeci Jose Jukoski	Poder Legislativo	620.669.609-00
Paulo Burak	Entidades Bancárias	808.688.359-00
Jacir José Daroz	Entidade de Assis. Social	3.656.389-3
Maria de Lourdes Lima da Cruz	Conselho Tutelar	3.966.741-0
Paulo Sergio Texeira	Polícia Militar	14.139.093-7
Olavo José dos Santos	Cooperativas Agroindustrial	067.920.089-40
Izael Machado de Oliveira	Governamental	573.170.709-04
Ademir Aparecido Monteiro	Associação Comercial	809.827.009-20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, em 27 de março de 2018

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de março de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 184

PÁG. 4 de 5



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU

(Lei Municipal nº 565/2018)

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Aprova a Resolução nº 1193/2017-SESA, que “Institui o recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Cantu - Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 565/2018, reunido em 27 de março de 2018, Ata nº 03/2018, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/90, que “*dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7508/11, que “*regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1193/2017-SESA, que “Institui o recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo”;

RESOLVE:

Aprova a RESOLUÇÃO Nº 1193/2017-SESA, que “Institui o recurso para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e recuperação dos Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR) na modalidade Fundo a Fundo.”

Nova Cantu, 27 de março de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU

Assinatura dos Conselheiros: (ORIGINAL ASSINADA)

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail
prefeitura@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 29 de março de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 184

PÁG. 5 de 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: José Carlos Gomes

Setor responsável: Assessoria de Comunicação

Rua Bahia, 85, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br